



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de junho de 2024 - n.º 2686 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Municipal Jayme Gibim – Laranja Azeda – Gleba C-1-A – Matrícula 137.749, conforme processo administrativo da prefeitura nº 51.306/2021.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 28 de maio de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 15

de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Silvio Caldas - bairro São João dos Pitas - Matrícula 90.966, conforme processo administrativo da prefeitura nº 18.020/2022.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de julho de 2024, terça-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do **Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano;

Atos do Poder Executivo

Secretários – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arq.º Adriano Cesila; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço <https://www.prefeituradeatibaia.com.br/mobilidadeeplanejamentourbano/cou.php> ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 21 de junho de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Arão Sahn – bairro do Mato Dentro – Matrícula 97.546 e 103.097, conforme processo administrativo da prefeitura nº 33.713/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com>.

br/atendimento, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, número 2706 - bairro Caetetuba - Matrícula 122.304, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1003/2019**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com>. br/atendimento, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.887/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES EM GERAL E CONGELADOS, DESTINADOS AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/07/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.771/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO, CADEIRAS, ESTANTES, QUADRO, SOFÁS, ETC) DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/07/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.350/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE ITENS COMPOSTOS POR GESSO ACARTONADO (DRY WALL) E VIDRO, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/07/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/07/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.117/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, LISTA 08-2024, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/07/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.880/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024. OBJETO: Aquisição e instalação de cabine de proteção biológica, classe II, tipo B2. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 08h30 do dia 15/07/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 15/07/2024 às 08h31m, INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.954/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, ETANOL E OU GASOLINA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.588/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis (tampões de ferro e grelhas) para uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA DE ESCLARECIMENTO que trata sobre resposta a questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame.

Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de Junho de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.814/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 OBJETO: Credenciamento de laboratórios para a realização de análises laboratoriais em alimentos e água em apoio ao Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Atibaia, através da Secretaria de Agricultura. TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Agente de Contratação(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro CREDENCIADO nesta Administração para os fins dispostos no instrumento convocatório as seguintes empresas: – MICROBIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA. – INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de junho de 2024. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário da Agricultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de Junho de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.402/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma do Centro de Assistência Social – CRAS Imperial, Jardim Imperial, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 617.899,99 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 16/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de junho de 2024. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de Junho de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.787/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 092/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com a “DRAG FRAN MACEDO” para o compor o concerto “VOZ DE BIXA” tendo em vista atender a programação da semana LBGTQIAPN+, no CINE ITÁ CULTURAL, no dia 28/06/2.024, às 19:00h, através da TOMADA CULTURAL PRODUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de junho de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.640/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 093/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a “BANDA ÍNDIGO” para compor as festividades da semana da diversidade 2.024, a ocorrer no dia 29/06/2.024, no centro de convenções Victor Brecheret através da empresa 29.410.973 DEBORAH MORAES DE MELO, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de junho de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.919/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 094/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística musical “SAMBA JANDYRAS” para compor a semana da diversidade, a ocorrer no dia 28/06/2.024 no centro de convenções Victor Brecheret, através da empresa 28.002.423 GABRIELA GONÇALVES BONILLO, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de junho de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.413/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 095/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com “BARBIT” para compor as festividades da semana da diversidade, no CINE ITÁ CULTURAL, no dia 27/06/2.024, às 19:00h, através da empresa BARBARA ALVES PINHEIRO 46378247889, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), com fundamento Artigo 74

Atos do Poder Executivo

Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de junho de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Junho de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000009, referente à empresa Associação Comercial e Industrial de Atibaia, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Marcelo Lapelligrini
IV – Suplente de Fiscal – Alexandre Aparecido da Silva

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 25/06/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2024

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n.º 03/2024, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público n.º 03/2024, Capítulo 10, item 10.1, - “*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para comparecer à SAAE Atibaia onde deverá manifestar o seu interesse pela vaga, comprovando, com toda a documentação pertinente, atender os requisitos exigidos para admissão no emprego;*”. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
9º	JHONY MATIMOTO KUBAYASHI	060673

Atibaia, 26 de junho de 2024.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 100/2024-DS
de 25 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento

Secretaria de Cultura

Resultado chamamento dos selecionados (a), para a 3ª feira LGBTQIAPN+ de Atibaia que acontecerá dia 29 de Junho.

Alimentação: Ian Pires Gambirazi; Janaina de Godoi Varela; Rafael de Oliveira Franco.

Bebidas: Débora Amaral Guilherme; Raquel Costa da Silva; Luísa Ferreira de Almeida.

Acessórios: Paulo Henrique Fakelmann Moreira; Aline Ferrarezi

Secretaria de Saúde

PORTARIA 021/2024 - SAU
25 de Junho de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo

Atos do Poder Executivo

10º da Lei n.º 4.906, de 07 de Julho de 2023, como segue:

DE:

557 24.400.10.301.0097.2.137.319011.01.3100000..... R\$3.200,00

PARA:

559 24.400.10.301.0097.2.137.319016.01.3100000..... R\$ 3.200,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para ocorrer complemento de despesa com outras despesas variáveis - pessoal civil da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, aos 25 de Junho de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Turismo

**Portaria N.º 8/2024 – Sec. de Turismo
de 25 de Junho de 2024**

O Ordenador da despesa da Secretaria de Turismo, Bruno Perrota Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

697 26.101.23.695.0068.2.169.319011.01.1100000.....R\$ 2.200,00

PARA:

699 26.101.23.695.0068.2.169.319016.01.1100000.....R\$ 2.200,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para cobrir despesas com horas-extras dos servidores da Secretaria de Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Turismo,
aos 25 de junho de 2024.

Secretário de Turismo
Bruno Perrota Leal

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N.º 04/2.024

**Sobre o Regimento Interno da III Conferência Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal n.º 4.805/21 de 22 de outubro de 2.021, em Reunião Ordinária do dia 28 de maio de 2.024;

Considerando a Resolução n.º 02/2.024. Resolução n.º 03/2.024 e a Resolução n.º 05/2.024 publicadas na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia n.º 2682 de 15 de junho de 2.024;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia 28 de maio de 2.024, conforme escolha e apresentação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, mediante a apreciação e aprovação do Colegiado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Publicar o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, conforme segue:

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/2.024

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Da Definição, dos Objetivos, do Temário e da Organização

ARTIGO 2º - A III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é o foro para a análise, avaliação e deliberação da Política da Pessoa Idosa na respectiva instância político-administrativa, com a participação de todos os segmentos da sociedade.

Parágrafo Único – A III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e será realizada nas dependências do Salão Paroquial sito à Praça Santo Antônio, Alvinópolis no município de Atibaia – SP em 04 de julho de 2024.

Do Objetivo, Temário e da Organização

ARTIGO 3º - A III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pela Resolução N.º 05/2.024 publicada em 15 de junho de 2.024, pelo Presidente e Vice-Presidente do CMDPI.

Atos do Poder Executivo

CCTI, sito à Praça Santo Antônio, 79, Bairro Alvinópolis;

Parágrafo Único A III Conferência Municipal constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a Política dos Direitos da Pessoa Idosa e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Estatuto do Idoso.

ARTIGO 4º - A III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá por objetivos:

I – Promover a participação social para proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer à velhice digna e saudável;

II – Identificar os desafios do envelhecimento plural do país. Tanto nos Instrumentos legais quanto nas práticas exercidas para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III – Propor ações de equidade para a defesa, a Promoção e a Proteção dos Direitos e da Cidadania de Pessoas Idosas, a partir da articulação interfederativa.

ARTIGO 5º - A III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá como **Tema Central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”** que abordará os seguintes eixos norteadores:

Eixo 1 - Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa;

Eixo 3 - Proteção e Enfrentamento Contra Quaisquer Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa;

Eixo 4 - Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices;

Eixo 5 - Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política de Estado.

Das Pré Conferências

ARTIGO 6º Serão realizadas 07 (sete) Pré-Conferências, no formato presencial nos territórios e datas abaixo:

- Pré-Conferência do Bairro Caetetuba – 07/06/2.024, às 9h30h, no Auditório do Espaço Curumim Caetetuba, sito à Praça Antônio Scavoni s/n -Bairro Caetetuba (Antiga Estação);

- Pré-Conferência do Bairro do Tanque – dia 14/06/2.024 às 14h00, no CRAS Tanque, sito à Praça Soldado Constitucionalista, s/nº – Bairro do Tanque.

- Pré-Conferência do Bairro do Portão – dia 17/06/2.024 às 09h00, no CRAS Portão, sito à Rua Antônio da Cunha Leite, 1895 – Bairro do Portão.

- Pré-Conferência do Bairro do Cerejeiras – dia 21/06/2.024 às 14h00, no Centro Dia do Idoso - CDI, sito à Rua Chuva de Ouro, s/nº – Bairro Chácaras Maringá;

- Pré-Conferência do Bairro Alvinópolis – 28/06/2.024, às 14h00, no

Capítulo II – Dos participantes

ARTIGO 7º - Os participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se distribuirão em :

I- Plenária com direito a voz e voto;

II - Delegados(as) com direito a voz e voto;

III- Convidados(as) com direito a voz e voto.

ARTIGO 8º - Serão delegados(as) natos para a III Conferência Municipal:

I - Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

ARTIGO 9º - Poderão ser convidados para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: a) Autoridades; b) Representantes de Entidades, Organizações e Órgãos Municipais.

ARTIGO 10 - Quanto ao credenciamento e a participação:

a) – Os(As) delegados(as), titulares e suplentes, deverão ser inscritos no dia da Conferência em formulário próprio;

b) - Todos os(as) participantes da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates.

Capítulo III – Da Conferência de Abertura e Grupos de Trabalho.

ARTIGO 11 - Os eixos da Conferência serão apresentados pelos conferencistas.

Parágrafo 1º - Ao término da Exposição do Palestrante, a coordenação da mesa chamará a formação dos grupos para elaboração de propostas por eixo;

Parágrafo 2º - Após os grupos elaborarem as propostas dos cinco eixos serão apresentadas para deliberação e aprovação da plenária final;

ARTIGO 12 - Os membros da Conferência, quando do credenciamento, serão inscritos para os grupos de trabalho, conforme eixos escolhidos, respeitando o limite máximo das acomodações.

ARTIGO 13 - Cada grupo de trabalho contará com (1) coordenador(a) indicado pela Comissão Organizadora da Conferência e (1) relator(a) escolhido pelo grupo de trabalho.

Parágrafo 1º - Os(as) relatores(as) terão a função de fazer o registro das propostas dos grupos e apresentá-las na Plenária Final.

Parágrafo 2º - O tempo de intervenção verbal de cada membro do grupo será de até dois (2) minutos.

ARTIGO 14 - Poderão ser apresentadas moções durante a Conferência, as quais serão entregues até às 15:00 horas, do dia 04/07/2024, à Comissão da Conferência, para aprovação na Plenária Final.

Atos do Poder Executivo

Capítulo IV – Da Plenária Final

ARTIGO 15 – A Plenária Final tem por objetivo aprovar o documento das Deliberações e Moções Finais, produto da sistematização dos trabalhos dos grupos, bem como, eleger os(as) delegados(as) da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para representação na XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa.

ARTIGO 14 – A Mesa Coordenadora da Plenária Final efetuará a leitura e apresentação das propostas para deliberações e aprovação final.

Parágrafo 1º - No período de votação, os(as) propositores(as) dos destaques terão até dois (2) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Após esse tempo, a Mesa concederá a palavra a outro membro que se apresente para defender posição contrária. Fica a critério da Mesa Coordenadora, conceder ou não, o direito de réplica após cada fala e decidir o momento adequado para encaminhar a votação.

Parágrafo 2º - As moções apresentadas durante a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão colocadas em votação para alteração ou supressão e/ou aprovação.

ARTIGO 15 – A Plenária Final elegerá 02 delegados do Poder Público, e 02 delegados da Sociedade Civil com seus respectivos suplentes.

Parágrafo 1º – A escolha dos(das) delegados(as) deverá ser paritariamente Poder Público e Sociedade Civil.

Parágrafo 2º - A escolha dos(das) candidatos(as) a delegados(as), titulares e suplentes, ocorrerá em 04/07/2024, em espaço próprio, sendo, após, homologados(das) na Plenária Final.

Parágrafo 3º - Somente poderão concorrer à vaga de delegado(a) para a XVI Conferência Estadual, aqueles que tenham participado integralmente da III Conferência Municipal, devidamente registrados(as) e identificada a participação na lista de presenças da Conferência.

Capítulo V – Das Disposições Gerais

ARTIGO 16 – É assegurado aos membros da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa as questões de ordem, sempre que a critério dos mesmos, o Regimento não esteja sendo cumprido.

ARTIGO 17 – Este Regimento será aprovado pela maioria simples dos membros da Plenária presentes.

ARTIGO 18 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, constituída pela Resolução CMDPI n.º 02/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Atibaia, 25 de junho de 2024

Coordenador(a) da Comissão Organizadora

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.546/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **PAULO ROBERTO BONIFACIO**, portador da cédula de identidade RG n.º 8.412.508-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.060.888-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Recreação e Lazer, a partir de 1º de julho de 2024**, revogando-se a **Portaria n.º 1.539/2024-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 25 de junho de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.547/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **MARCIO OSLES**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.045.173-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 273.442.518-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Esportes e Lazer, **a partir de 1º de julho de 2024**, revogando-se a **Portaria n.º 1.450/2024-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 25 de junho de 2024.

Atos do Poder Executivo

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.548/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **MARCIO ISAO KIKUCHI**, portador da cédula de identidade RG n.º 35.278.185-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 342.059.448-88, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, a partir de 1.º de julho de 2024, revogando-se a **Portaria n.º 1.046/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 25 de junho de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.549/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **ROSA MARIA ALVES LOPES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.402.854-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 324.013.558-20, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, a partir de 1.º de julho de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 25 de junho de 2024.

PORTARIA N.º 1.550/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1.º de julho de 2024, a Sra. **CLAUDIA PRISCILA BRAGONI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.030.559-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 250.462.208-22, nomeada pela Portaria n.º 941/2023-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 25 de junho de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.551/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1.º de julho de 2024, a Sra. **NANCI REGINA DE SOUZA ALMEIDA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.487.984-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 146.793.648-07, nomeada pela Portaria n.º 887/2023-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Habitação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 25 de junho de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.552/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das

Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

PRORROGAR

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria n.º 1.343/2024-SRH, à servidora municipal Sra. MAIRA TAKARA ZANOTTI RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.340.582-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 331.748.878-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Psicólogo ou Psicanalista, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de mais **06 (seis) meses, a partir de 1º de julho 2024.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 25 de junho de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.553/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir de 1º de julho de 2024, o Sr. JORDAN ONOFRE, portador da cédula de identidade RG n.º 65.174.481-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.104.560-44, nomeado pela Portaria n.º 1.273/2023-SRH, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 25 de junho de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.554/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. RAFAEL NEGREIROS DE MONTEZUMA, portador da cédula de identidade RG n.º 47.481.404 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 391.516.958-71, nomeado no cargo de agente político de Secretário Adjunto, para *cumular*, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de **01 a 07 de julho de 2024**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 25 de junho de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.555/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. TAYNARA FERRAZ ALVES SIQUEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.156.658-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 400.060.088-52, nomeada no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Relações de Segurança, para *cumular*, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Adjunto, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **03 de julho a 01 de agosto de 2024.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 25 de junho de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 34.110/2024

D E C R E T O N.º 10.961
de 25 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.876.936,70** (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.876.936,70** (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2151 - ATENDIMENTOS SANTA CASA
577 - 24.400.10.302.0062.2151.335039.01.3100000..R\$ 1.876.936,70

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

99RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
903 - 99.999.99.999.9999.9999.999999.01.1100000..R\$ 1.876.936,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de junho de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Memorando n.º 34.163/2024

D E C R E T O N.º 10.962
de 25 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2152 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
637 - 24.400.10.304.0063.2152.319016.01.3100000.....R\$ 10.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2162 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
650 - 24.400.10.305.0063.2162.339030.01.3100000.....R\$ 10.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de junho de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Entidades da Sociedade Civil

Prefeitura da Estância de Atibaia

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria n.º 016/22
(Exercício 2023)

Custo do projeto: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Local de realização do projeto: Parque Natural Municipal da Grota Funda - Atibaia/SP

Data de assinatura do TP: 03/02/2022 Início do projeto: 03/02/2022 Término: 02/03/2023

Objetivos do projeto:

Desenvolver ações para a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, manejo e monitoramento ambiental, fiscalização, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

Resultados alcançados:

- Uso do Centro de Apoio ao Visitante do Parque, fomentando seu aproveitamento pela população e expediente de trabalho, impedindo ações de vandalismo, roubos e depredação do patrimônio público;
- Realização de inventário dos equipamentos e materiais existentes no Centro de Apoio ao Visitante;
- Redução das invasões e entradas não autorizadas no Parque;
- Registro do número e perfil dos visitantes;
- Levantamento da predisposição ao pagamento por serviços e taxas;
- Registro de vontades do público visitante por oferta de serviços e estruturas no Parque;
- Implantação do Plano de Uso Público da Grota Funda (PUPGF);
- Recuperação e manejo das trilhas;
- Realização de ações de educação ambiental no Parque;
- Proteção da biodiversidade, recursos naturais e patrimônio histórico-cultural do Parque através de estratégias de sensibilização, comunicação, fiscalização e prevenção e combate a incêndios florestais;
- Realização de campanhas em conjunto com órgãos de fiscalização que atuam no município e região;
- Execução de ações de manutenção de aceiros e das estradas de acesso ao Parque;
- Fortalecimento da Brigada de Incêndio para combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno;
- Execução de ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno;
- Revisão de Relatório Técnico referente ao Plano de Manejo do Parque;
- Publicação de postagens e realização de transmissões ao vivo (lives) sobre o Parque e temas correlatos;
- Elaboração e divulgação por postagem de conteúdos educativos sobre o parque, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais;
- Realização de ações de manejo para erradicação de Pinus sp.;
- Elaboração de relatórios técnicos e financeiros que comprovem adequadamente a execução do projeto.

Custos de Implementação do Projeto

<u>Categorias de despesa</u>	<u>Previsto</u>	<u>Realizado</u>	<u>Diferença</u>
Bens permanentes	R\$ 7.822,25	- R\$ 195,44	R\$ 7.626,81
Materiais de consumo	R\$ 3.035,96	- R\$ 10.315,74	- R\$ 7.279,78
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 75.800,89	- R\$ 81.869,72	- R\$ 6.068,83
Financeira	R\$ 11.400,28	R\$ 683,10	R\$ 12.083,38
Tributárias	- R\$ 5.865,33	-R\$ 496,25	-R\$ 6.361,58
TOTAIS	R\$ 92.194,05	- R\$ 92.194,05	R\$ 0,00

Nome da OSCIP: Associação Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos

Endereço: Rua Lucas Siqueira Franco Neto, n.º 170 - Jardim Itaperi

Cidade: Atibaia UF: SP CEP: 12941-172

Tel.: (11) 96425-3931 E-mail: simbiose2017@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Vinícius Gaburro De Zorzi

Cargo / Função: Diretor Presidente



Entidades da Sociedade Civil

Prefeitura da Estância de Atibaia

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria n.º 019/23
(Exercício 2023)

Custo do projeto: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

Local de realização do projeto: Parque Natural Municipal da Grota Funda - Atibaia/SP

Data de assinatura do TP: 24/04/2023 Início do projeto: 24/04/2023 Término: 01/03/2024

Objetivos do projeto:

Desenvolver ações para a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, interação socioambiental, fiscalização, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

Resultados alcançados:

- Uso do Centro de Apoio ao Visitante do Parque, fomentando seu aproveitamento pela população e expediente de trabalho, impedindo ações de vandalismo, roubos e depredação do patrimônio público e realização de inventário dos equipamentos e materiais existentes no Centro de Apoio ao Visitante;
- Revisão de Relatório Técnico referente ao Plano de Manejo do Parque;
- Publicação de postagens sobre o Parque e temas correlatos;
- Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Educação para atividades de educação ambiental na Grota Funda;
- Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Meio Ambiente para atividades de pesquisa científica na Grota Funda;
- Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Turismo para atividades de turismo ecológico na Grota Funda;
- Instrução de operadores de turismo para atuar dentro dos regimentos do PNMGF;
- Ordenamento do trabalho de guias habilitados e operadores (com experiência comprovada) para atividades nas trilhas e atrativos do PNMGF em parceria com a Secretaria de Turismo;
- Cadastramento de voluntários interessados em realizar ações de educação ambiental, visitação, manutenção de trilhas, eventos, dentre outras;
- Elaboração e divulgação de conteúdos educativos sobre o Parque e áreas de relevância, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais;
- Elaboração e divulgação de material de comunicação para a Grota Funda em parceria com a Secretaria de Comunicação;
- Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a incêndios Florestais (PPCIF);
- Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais;
- Realizar visitas técnicas a propriedades, escolas, e centros comunitários para abordagem preventiva e cadastramento de interessados em receber possíveis projetos socioambientais na região do PNMGF e em áreas de influência definidas no PPCIF;
- Planejar e implementar monitoramento periódico de evidências de impacto no PNMGF e em áreas de influência para a conservação;
- Elaboração do Plano de Monitoramento da Qualidade Hídrica (PMQH) no Parque e em locais de influência ambiental, considerando áreas prioritárias para a conservação;
- Realização de campanhas em conjunto com órgãos de fiscalização que atuam no município e região;
- Manejo dos indivíduos de Pinus sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próxima ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso;
- Manutenção permanente das trilhas e atrativos do PNMGF;
- Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção das estradas de acesso ao PNMGF;
- Recuperação e manejo das trilhas;
- Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção e roçagem das áreas de visitação do PNMGF;
- Acompanhamento e monitoramento de projetos de restauração florestal no Parque e em áreas de relevância ambiental;
- Elaboração do Manual de Instruções para Guias e Condutores;
- Acompanhamento e monitoramento de projetos de restauração florestal no Parque e em área de relevância Ambiental;

Custos de Implementação do Projeto

<u>Categorias de despesa</u>	<u>Previsto</u>	<u>Realizado</u>	<u>Diferença</u>
Bens permanentes	R\$ 21.500,00	- R\$ 11.896,12	R\$ 9.603,88
Materiais de consumo	R\$ 78.845,00	- R\$ 77.675,28	R\$ 1.169,72
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 224.655,00	- R\$ 234.760,16	- R\$ 10.105,16
Financeira	R\$ 0,00	R\$ 1.089,66	R\$ 1.089,66
Tributárias	R\$ 0,00	-R\$ 1.758,10	-R\$ 1.758,10
TOTAIS	R\$ 325.000,00	- R\$ 325.000,00	R\$ 0,00

Nome da OSCIP: Associação Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, n.º 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-171

Tel.: (11) 96425-3931 E-mail: simbiose2017@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Mateus de Carvalho Queiroz

Cargo/Função: Diretor Presidente



Entidades da Sociedade Civil

Prefeitura da Estância de Atibaia

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria n.º 020/22
(Exercício 2023)

Custo do projeto: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Saldo (2022): R\$ 60.758,24; 3ª parcela do repasse (2023): R\$ 24.750,00; Saldo (2022+2023): R\$ 85.508,24

Local de realização do projeto: Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia - Atibaia/SP

Data de assinatura do TP: 23/06/2022 Início do projeto: 23/06/2022 Término: 22/04/2023

Objetivos do projeto:

Desenvolver ações para a execução e fomento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais e restauração florestal na Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

Resultados alcançados:

- Desenvolvimento e divulgação de conteúdos educativos por meio de postagens, abordando a APA do Rio Atibaia, estratégias de prevenção e combate a incêndios, bem como outros assuntos socioambientais;
- Criação e compartilhamento de materiais educativos durante transmissões ao vivo (Live) ou eventos presenciais, explorando a APA do Rio Atibaia, estratégias para prevenção e combate a incêndios, além de outros temas socioambientais;
- Realização de visitas técnicas a propriedades, como sítios e fazendas, assim como em escolas, centros comunitários e outros locais de interação na região da APA do Rio Atibaia.
- Implementação de ações de prevenção e combate a incêndios florestais;
- Realização de denúncias de incêndios combatidos e avistados, às autoridades competentes, incluindo a prefeitura de Atibaia;
- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Restauração Florestal (PERF);
- Realização de um mutirão envolvendo a população local e demais interessados para a implementação das atividades previstas no Projeto Executivo de Restauração Florestal (PERF);
- Produção de um mini documentário destacando a importância ambiental, cultural e histórica do Rio Atibaia, além de abordar as ameaças atuais decorrentes da perda de habitats;
- Realização de atividades de preparação, implantação e manutenção de áreas conforme descrito no Projeto Executivo de Restauração Florestal (PERF);
- Realização do mapeamento de matrizes visando identificar potenciais áreas para iniciativas de coleta e beneficiamento de sementes.
- Realocação de plantas epífitas e outras formas de vida, bem como sua identificação, cadastramento e reintrodução em fragmentos florestais da APA do Rio Atibaia.
- Durante a execução do Termo de Parceria, foi conduzido um levantamento estimativo da fauna atropelada, vítima de predação por cães e gatos ferais, ou eletrocutada, com base em avistamentos.

Custos de Implementação do Projeto

<u>Categorias de despesa</u>	<u>Previsto (2022 + 2023)</u>	<u>Realizado (2023)</u>	<u>Diferença</u>
Bens permanentes	R\$ 12.130,30	- R\$ 1.912,89	R\$ 10.217,41
Materiais de consumo	R\$ 33.762,26	- R\$ 16.819,01	R\$ 16.943,25
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 35.709,54	- R\$ 60.625,32	- R\$ 24.915,78
Financeira	R\$ 4.582,87	- R\$ 5.603,94	- R\$ 1.021,07
Tributárias	- R\$ 676,73	- R\$ 547,08	- R\$ 1.223,81
TOTAIS	R\$ 85.508,24	- R\$ 85.508,24	R\$ 0,00

Nome da OSCIP: Associação Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos

Endereço: Rua Lucas Siqueira Franco Neto, n.º 170 - Jardim Itaperi

Cidade: Atibaia UF: SP CEP: 12941-172

Tel.: (11) 96425-3931 E-mail: simbiose2017@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Vinícius Gaburro De Zorzi (Diretor/Presidente)

Cargo / Função: Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61D6-E5D3-F2B5-59C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 25/06/2024 18:01:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/61D6-E5D3-F2B5-59C2>